**EDITAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 208/2026**

**TIPO:** Menor Preço Global
**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/11/2026 às 10:00 horas
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/11/2026 às 10:10 horas
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://bll.org.br/
**E-MAIL:** selecao@finatec.org.br

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FINATEC – www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes – e na plataforma BLL COMPRAS, sob o número constante do cabeçalho deste instrumento.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adaptação destinada à implantação do Projeto OCEAN em 03 (três) áreas internas, denominadas A1, A2 e A3, da edificação do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília – PCTec/UnB, Campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Integram o objeto o fornecimento de materiais e mão de obra, administração local, mobilização e desmobilização, proteções, equipamentos e instalações provisórias, transportes, ensaios e testes, gestão de resíduos, licenças e registros de responsabilidade da contratada, limpeza final, documentação "como construído" (as built), garantias e demais providências necessárias à entrega segura, funcional e completa do escopo contratado.

1.3. A contratação atende ao Projeto *"Residência em TIC 53 – Capacitação Tecnológica e Empreendedora"*, especialmente à Meta 6, relativa à manutenção e adequação do espaço físico às atividades do projeto.

1.4. O valor máximo para esta contratação é de **R$ 1.263.530,77 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos),** conforme planilha orçamentária**.**

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

1.5. O regime de execução será o de empreitada por preço global, e o prazo para execução integral da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.6. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

2.2. Estará impedida de participar a empresa declarada inidônea pela Administração Pública; impedida ou suspensa de contratar quando a sanção alcance a participação neste certame; proibida de contratar com o Poder Público; em situação de falência, dissolução ou liquidação incompatível com a contratação; ou cujo objeto social não seja pertinente ao objeto desta Seleção Pública.

2.3. Também não poderá participar empresa em situação de conflito de interesses ou que possua em seu quadro societário, direção ou representação pessoas alcançadas pelas vedações aplicáveis ao projeto, à FINATEC ou às instituições envolvidas.

2.4. Nenhuma participante poderá apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto.

2.5. A participação implica aceitação plena e irrevogável das condições do Edital e de seus anexos, bem como responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

**3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME**

3.1. A sessão pública desta Seleção Pública Eletrônica utilizará a plataforma BLL COMPRAS, disponível em https://bll.org.br/.

3.2. Dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser dirigidas à BLL COMPRAS pelos canais disponibilizados pelo provedor. A FINATEC prestará informações apenas quanto ao procedimento desta Seleção Pública.

3.3. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.4. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens ou de desconexão.

3.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Seleção e os licitantes.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

## 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma BLL COMPRAS.

4.2. A resposta será divulgada, sempre que possível, até 01 (um) dia útil anterior à abertura da sessão, pelos meios eletrônicos utilizados para o certame.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á mediante chave de identificação e senha pessoal e intransferível para acesso à plataforma BLL COMPRAS.

5.2. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da empresa proponente, inclusive quanto às transações realizadas diretamente ou por seu representante.

5.3. Antes do início da sessão, os representantes deverão estar devidamente credenciados e apresentar, na plataforma, os documentos que comprovem poderes para formular propostas, lances, manifestar intenção de recurso e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados documento oficial de identidade e procuração ou documento societário que demonstre os poderes de representação, conforme o caso.

5.5. Cada participante credenciará apenas um representante para os atos da sessão, sem prejuízo de substituição por outro representante devidamente credenciado antes do início da sessão.

5.6. O credenciamento implica responsabilidade legal da empresa e presunção de capacidade para realização das transações eletrônicas.

## 6. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A empresa deverá cadastrar sua proposta comercial na plataforma BLL COMPRAS até a data e hora marcadas para abertura das propostas, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em reais, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua compreensão, contendo identificação da empresa, CNPJ, endereço, dados de contato, prazo de validade e assinatura do representante legal.

6.3. O preço global deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, fretes, seguros, mobilização, equipamentos, ferramentas, administração local, licenças e demais despesas incidentes.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

6.4. A proposta final deverá ser acompanhada da planilha orçamentária, com quantitativos, preços unitários e totais e do cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de 90 (noventa) dias corridos.

6.5. O valor global ofertado não poderá superar o valor máximo estabelecido no item 1.4.

6.6. A proposta deverá considerar integralmente as condições locais, os projetos, o memorial descritivo, a planilha de referência e demais anexos técnicos.

6.7. Ocorrendo feriado, indisponibilidade técnica relevante ou outro fato que impeça a realização da sessão na data marcada, a FINATEC divulgará a nova data pelos meios oficiais do certame.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Sendo aceita a proposta, o licitante detentor do melhor preço deverá encaminhar, no prazo estabelecido no item 9.2, a documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica relacionada abaixo:

7.2. Documentação relativa à habilitação jurídica (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1. Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3. A documentação referente à regularidade fiscal (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4. A documentação referente à qualificação econômico-financeira (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

7.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

7.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.2.1.1. A exigência dos itens 7.4.2. e 7.4.2.1. constitui critério de habilitação necessário para verificar a capacidade econômico-financeira da empresa e garantir a adequada execução do contrato.

7.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.2.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

7.4.2.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. A documentação referente à qualificação técnica (Art. 23, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de comprovações definidas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no preâmbulo, por meio da plataforma BLL COMPRAS, sendo conduzida pelo Comprador da FINATEC e pela Comissão de Seleção.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.2. Aberta a sessão, a Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que, de modo manifesto, não atendam às exigências deste Edital ou contenham vícios insanáveis.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os participantes cujas propostas tenham sido classificadas poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as regras operacionais da plataforma.

8.4. O modo de disputa será **aberto e fechado**, conforme configuração e procedimentos disponibilizados pela plataforma BLL COMPRAS.

8.5. Durante o transcurso da etapa competitiva, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de seu autor.

8.6. A etapa aberta de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances da etapa aberta.

8.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.7, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.2. Na etapa fechada, o participante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar lance de menor valor.

8.8. No caso de desconexão do Comprador durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Encerradas as etapas aberta e fechada, o sistema apresentará a classificação das propostas segundo o critério de **menor preço global**, observados os lances validamente registrados.

8.10. Identificada a proposta de menor preço, serão observadas, quando aplicáveis, as regras de preferência asseguradas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da legislação e das normas aplicáveis.

8.10.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

8.11. Concluída, quando aplicável, a etapa relativa ao direito de preferência, o Comprador poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao participante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com o objetivo de obter proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento, vedada a negociação de condições distintas daquelas previstas neste Instrumento Convocatório.

8.11.1. Na negociação, o Comprador poderá solicitar a adequação dos valores da proposta, inclusive para obtenção de valores unitários com, no máximo, duas casas decimais, desde que preservado o valor global resultante do lance ou da negociação e observadas as condições deste Edital.

8.12. Encerrada a negociação, o Comprador anunciará o resultado e dará prosseguimento ao julgamento da proposta final, nos termos do item 9 deste Edital.

8.13. Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL**

9.1. O julgamento observará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que cumpridos os requisitos técnicos, econômicos, financeiros e documentais previstos neste Edital e no Termo de Referência.

9.2. O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 02 (duas) horas, com os valores readequados ao lance vencedor, pela plataforma BLL COMPRAS, pelo e-mail selecao@finatec.org.br ou por outro meio indicado pela Comissão.

9.3. A proposta final deverá preservar a compatibilidade entre o preço global, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, sem alteração do objeto ou das condições essenciais ofertadas.

9.4. A documentação técnica poderá ser submetida à análise da área requisitante ou da fiscalização técnica do projeto.

9.5. Havendo indícios de inexequibilidade, a Comissão poderá promover diligência e solicitar comprovação da viabilidade dos preços ofertados.

9.6. Para comprovação da exequibilidade, poderá ser concedido prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação de memórias de cálculo, cotações, composições ou outros elementos idôneos.

9.7. A Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada nos autos.

9.8. Havendo empate entre propostas, será realizado sorteio entre as propostas iguais, em procedimento online com a Comissão de Seleção, com posterior divulgação do resultado.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital e de seus anexos, apresentem preços superiores ao valor máximo ou à disponibilidade orçamentária, ou se revelem manifestamente inexequíveis.

9.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos ou propostas ajustadas às exigências deste Edital.

**10. DOS RECURSOS (ART. 30 DO DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, intenção de recorrer por meio eletrônico.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recorrer.

10.3. O prazo para manifestação da intenção de recurso não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.4. Admitida a intenção, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.5. As demais participantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo recursal, assegurada vista dos elementos necessários à defesa.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade máxima da FINATEC, para decisão final no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.7. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa em sentido diverso.

10.8. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados pela plataforma BLL COMPRAS.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos observarão o regime de empreitada por preço global e estarão vinculados à conclusão e ao aceite formal das etapas ou marcos de execução previamente definidos no cronograma físico-financeiro contratual, com os respectivos percentuais do valor global contratado.

11.2. Poderão ser realizadas verificações quinzenais do avanço físico da obra pela fiscalização, sem que essa periodicidade implique pagamento automático por serviços ou quantitativos isoladamente executados. O pagamento de etapas parcialmente concluídas somente será admitido quando houver subdivisão, percentuais correspondentes e critérios objetivos de aceite previamente estabelecidos no instrumento contratual e em seus anexos.

11.3. Cada solicitação de medição deverá identificar as etapas ou os marcos concluídos, os critérios de aceitação atendidos e os valores correspondentes, acompanhada de memória de cálculo do avanço físico, registros fotográficos, diário de obra e demais documentos exigidos pela fiscalização.

11.4. A aprovação da medição dependerá da verificação dos serviços efetivamente executados e do aceite formal pela fiscalização, observados os projetos, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.5. Após a aprovação da medição e a apresentação da documentação de suporte, inclusive Nota Fiscal e comprovantes legais pertinentes, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, observadas as condições contratuais aplicáveis.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente o cumprimento de obrigação contratual diretamente relacionada à medição ou à regularidade do documento fiscal que impeça sua aprovação, assegurada à contratada a possibilidade de regularização.

11.7. Alterações de escopo, quantitativos ou soluções técnicas que impliquem modificação das condições originalmente contratadas somente poderão ser executadas e remuneradas após análise técnica e autorização formal da contratante, observadas as disposições contratuais e a distribuição de riscos aplicável.

11.8. Os procedimentos de medição e pagamento deverão observar as disposições do Termo de Referência e do cronograma físico-financeiro aprovado, que integram o contrato para todos os efeitos.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A Contratada deverá executar integralmente o objeto conforme este Edital, o Termo de Referência, os projetos, o memorial descritivo, a planilha contratual, o cronograma físico-financeiro e sua proposta.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

12.2. Caberá à Contratada fornecer materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra habilitada, administração local, instalações provisórias, transporte, proteção, sinalização, limpeza e todos os meios necessários à execução.

12.3. Antes do início dos serviços e como condição para emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar ART/RRT de execução devidamente registrada e quitada perante o conselho profissional competente, mantendo atualizada a documentação de responsabilidade técnica.

12.4. A Contratada deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, em especial a NR-18 e demais normas pertinentes aos serviços executados, fornecendo e fiscalizando o uso de EPIs e EPCs.

12.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.6. Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Serviços especializados poderão ser subcontratados mediante prévia autorização da FINATEC, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução e pelos resultados.

12.7. Ao final da obra, a Contratada deverá entregar a documentação “as built”, registros e demais documentos de encerramento previstos no Termo de Referência.

12.8. A garantia dos serviços será de, no mínimo, 01 (um) ano após o recebimento pela equipe técnica da FINATEC, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

12.9. Compete à FINATEC acompanhar e fiscalizar a execução, analisar as medições, comunicar irregularidades e efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

**13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

13.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de marcos previstos no cronograma físico-financeiro sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

13.2. O descumprimento de obrigações contratuais, técnicas, de segurança, de qualidade ou de documentação poderá sujeitar a Contratada à multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela afetada, sem prejuízo da obrigação de corrigir integralmente a irregularidade.

13.3. A inexecução parcial do objeto poderá ensejar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, conforme a gravidade da ocorrência.

13.4. A inexecução total do objeto, o abandono da obra ou o descumprimento grave de obrigações contratuais poderão ensejar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de perdas e danos.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

13.5. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo da retenção de pagamentos, da exigência de correção dos serviços, da rescisão contratual e da responsabilização civil, trabalhista e administrativa cabível.

13.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo a ser fixado pela Contratante.

**14. DOS SEGUROS**

14.1. A empresa vencedora deverá apresentar apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, com cláusula de Responsabilidade Civil, observados o valor e o cronograma da obra, conforme Termo de Referência.

14.2. A cobertura deverá permanecer válida durante o período de execução e ser compatível com os riscos inerentes aos serviços contratados.

14.3. A apresentação, manutenção e eventual atualização da apólice não afastam a responsabilidade integral da Contratada por danos decorrentes da execução do objeto.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A FINATEC poderá revogar a Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou do projeto, observadas as normas aplicáveis e a devida motivação.

15.2. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.3. A Comissão de Seleção poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e sanar falhas formais que não alterem a substância das propostas ou dos documentos.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observados os dias de expediente aplicáveis.

15.5. Respostas a esclarecimentos, comunicados e demais informações serão divulgados na plataforma BLL COMPRAS e/ou no endereço eletrônico de compras e licitações da FINATEC.

15.6. As comunicações durante o certame ocorrerão preferencialmente pelo sistema eletrônico.

15.7. Da sessão pública será lavrada ata ou registro eletrônico correspondente.

15.8. O Termo de Referência e seus anexos técnicos prevalecem quanto às especificações do objeto, requisitos técnicos, medição, prazo de execução, segurança, seguros e penalidades específicas, devendo eventual divergência ser submetida à Comissão antes da apresentação da proposta.

**16. DOS ANEXOS**

16.1. Integram este Edital, para todos os fins:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO I – Termo de Referência – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para implantação do Projeto OCEAN no PCTec/UnB, incluindo seus Anexos A a D;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre;

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

**Paulo André Silva Campos**

Comprador da Seleção

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO do PROJETO OCEAN NO PCTec-UNB**

## 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa de Engenharia para a prestação de serviços de reforma e adaptação, com vistas à implantação do Projeto OCEAN em 03 áreas internas ( denominadas A1, A2 e A3 no projeto), da edificação denominada PCTec no Campus Darcy Ribeiro da UNB -Brasília DF, conforme discriminado neste documento e na documentação anexa.

1.2. Integram o objeto o fornecimento de materiais, mão de obra; administração local; mobilização e desmobilização; proteções; equipamentos e instalações provisórias; transportes; ensaios e testes; gestão de resíduos; licenças e registros de responsabilidade da contratada; limpeza final; documentação como construído; garantias e todas as providências necessárias à entrega segura, funcional e completa do escopo contratado.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao escopo do Projeto “Ocean” e de otimizar os espaços onde funciona o Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília (PCTec/UnB), localizado no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília. A reforma é necessária para o cumprimento da Meta 6, que prevê a manutenção e adequação do espaço físico às atividades do projeto, incluindo infraestrutura, mobiliário e equipamentos, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

2.2 A intervenção contemplará a construção e adequação de sala de aula com capacidade para 60 pessoas, salas de reunião, auditório, laboratório de ensaios e prototipagem, sala de aula destinada aos cursos de games, wearables e metaverso, além de um ambiente de descompressão.

2.3 A adequação desses espaços é fundamental para garantir uma infraestrutura apropriada à realização das atividades de capacitação e do Programa de Residência, proporcionando ambientes adequados, funcionais e de qualidade para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto e contribuindo diretamente para o alcance dos resultados estabelecidos.

finatec.org.br
fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

## 3. SERVIÇOS A REALIZAR

3.1 Serão executados os serviços previstos no conjunto de **Projetos e Memorial Descritivo**, anexos a este documento, destinados a permitir a adequação dos espaços para a realização das atividades previstas.

3.2 As reformas serão executadas em 03 áreas distintas da edificação. As três áreas correspondem às seguintes seções apresentadas no projeto conforme figura 01 abaixo e compreendem:




a) Adequação dos espaços para as necessidades do projeto;

b) Execução de ajustes em paredes, pisos e forros conforme projetos

c) Fornecimento e montagem de divisórias industrializadas conforme projeto , excluindo -se as Divisórias Articuladas que serão objeto de aquisição independente.

d) Adequação das instalações elétricas, de cabeamento estruturado e de prevenção e combate a incêndio (PCI), conforme projetos e especificações técnicas anexos, incluindo iluminação, ligação ao Quadro de Distribuição Geral (QDG) e alimentação dos pontos previstos.

d.1) Os projetos executivos de instalações elétricas e cabeamento estruturado já foram elaborados e integram o conjunto de documentos técnicos disponibilizados pela

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

contratante. Dessa forma, caberá à empresa contratada executar os serviços previstos nos respectivos projetos, observando integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, a planilha orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

d.2) Eventuais necessidades de ajustes, compatibilizações ou alterações identificadas durante a execução deverão ser previamente submetidas à fiscalização e à aprovação da contratante, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

d.3) A elaboração de novos projetos executivos de instalações elétricas e cabeamento estruturado não integra o escopo da contratação, ressalvadas eventuais alterações formalmente autorizadas pela contratante, quando tecnicamente necessárias.

e) Fornecimento de instalação de equipamentos de Ar Condicionado conforme projeto específico compreendendo também as obras civis correlatas inclusive drenos.

f) Fornecimento e instalação de bancadas e marcenaria conforme projetos.

g) Serviços de acabamento com pintura de forro e paredes conforme indicado .

h) Serviços de acabamento e limpeza das áreas afetadas

i) Entrega dos projetos “as built” e garantias.

3.2. O escopo será interpretado conjuntamente com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A área técnica responsável deverá validar a compatibilidade e suficiência desses documentos e dos quantitativos antes da publicação. Divergências identificadas pelas licitantes deverão ser objeto de esclarecimento formal, sem transferência automática de riscos decorrentes de falhas relevantes dos documentos da contratação.

3.3. Será facultada visita técnica previamente agendada, em condições isonômicas, para conhecimento do local. A licitante que não a realizar apresentará declaração de ciência das condições de execução e de responsabilidade pela formulação de sua proposta, conforme modelo e regras do edital.

3.4. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, considerando a manifestação técnica dos responsáveis pelos projetos e pela Engenharia quanto à suficiência e compatibilidade dos projetos, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos disponibilizados para a execução do objeto. Os serviços acessórios previsíveis necessários à execução integral do escopo deverão estar contemplados na planilha orçamentária de referência. Eventuais interferências ocultas, incompatibilidades técnicas ou situações imprevistas identificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas e submetidas à avaliação da fiscalização e dos responsáveis técnicos, para definição das providências cabíveis, observadas as disposições contratuais e normativas aplicáveis. Nenhuma alteração de escopo poderá ser executada sem prévia autorização formal da contratante.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

## 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o disposto abaixo:

4.1 Proposta Técnica

4.1. A qualificação técnica terá natureza habilitatória e observará as condições do edital, sem pontuação classificatória. As exigências abaixo deverão ser justificadas pela área técnica em relação às parcelas relevantes do objeto, sem restrição desproporcional à competitividade:

a) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, que demonstre(m) execução anterior de serviços de reforma e adequação predial de complexidade compatível com as parcelas tecnicamente relevantes do objeto, conforme quantitativos mínimos tecnicamente justificados e previstos no edital.

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante atestado(s) e acervo técnico cabível de profissional habilitado que tenha atuado em serviços similares pertinentes às parcelas de maior relevância, observadas as atribuições profissionais e as exigências justificadas no edital. Não se exigirá, sem justificativa técnica específica, número mínimo de obras ou área de 250 m².

c) Registro regular da pessoa jurídica no conselho profissional competente (CREA ou CAU, conforme o caso). Para empresa registrada em outra unidade federativa, eventual visto ou providência local será exigido apenas no momento legalmente cabível para a execução contratual.

d) Indicação de responsável técnico habilitado, engenheiro ou arquiteto conforme as atribuições dos serviços, com comprovação de vínculo ou compromisso de vinculação para a execução, na forma admitida pelo edital e pela legislação profissional.

e) Atestado de visita técnica facultativa ou declaração de ciência das condições locais, conforme regras do edital. A equipe técnica deverá definir e justificar, antes da publicação, eventuais quantitativos mínimos de habilitação vinculados às parcelas de maior relevância.

4.2 Proposta Comercial e Cronograma Físico Financeiro

a) A proposta comercial deverá conter o valor global para a execução dos serviços e planilha orçamentária detalhada com os elementos da execução, incluindo quantitativos, preços unitários e totais, podendo ser adotado o modelo de planilha orçamentária fornecido em anexo;

4.3 Habilitação, Regularidade Jurídica, Fiscal e Financeira

A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados para assinatura do contrato:

a)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Cédula de Identidade e CPF dos Dirigentes;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

c) Inscrição Estadual;

d) Inscrição no CNPJ;

e) Certidões negativas da Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS;

f) Certidão negativa de falência ou concordata;

g) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

h) Dados bancários, com nome e número do banco, nome e código da agência, cidade onde está localizada e número da conta corrente).

4.4 Prazo para execução dos serviços

a) Deverá ser previsto no Cronograma fisico-financeiro. O prazo para execução integral da reforma será de 90 dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

b) O avanço será acompanhado por programação de curto prazo e atualização mensal. Eventuais atrasos exigirão plano de recuperação, e a prorrogação do prazo somente será admitida mediante comprovação da causa, do impacto no caminho crítico, das medidas de mitigação adotadas e da autorização formal da FINATEC.

4.5 Seguros

a) Da empresa vencedora será exigida a apresentação de apólice de Seguro de Riscos de Engenharia, com cláusula de Responsabilidade Civil, observados o valor e cronograma de obra.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Cumpridos os requisitos técnicos, econômicos e financeiros a seleção será avaliada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

## 6. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

6.1 Antes do início dos serviços e na forma do contrato, a contratada apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada perante o CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), perante o CAU, conforme a atribuição do profissional responsável, com comprovação de regularidade e recolhimento quando aplicável.

6.2 A documentação de responsabilidade técnica deverá identificar o responsável técnico pela execução dos serviços, permanecendo válida e atualizada durante toda a vigência da obra;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

6.3 Eventuais alterações de escopo, substituição de responsável técnico, aditivos contratuais ou modificações relevantes na execução deverão ser acompanhadas das correspondentes anotações ou registros complementares de responsabilidade técnica.

## 7 MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

7.1. O pagamento observará o regime de empreitada por preço global e será vinculada à conclusão e ao aceite de etapas ou marcos de execução objetivamente definidos no cronograma físico-financeiro contratual, com respectivos percentuais do preço global. Poderão ser realizadas verificações quinzenais do avanço físico, sem que a periodicidade implique pagamento automático por simples quantidade isolada executada. O pagamento de etapa parcialmente concluída somente será admitido quando houver subdivisão e critério de aceite previamente estabelecidos no instrumento contratual.

7.2. Cada solicitação de medição deverá identificar os marcos concluídos, os critérios de aceitação atendidos e os valores correspondentes, acompanhada de memória de cálculo do avanço físico, registros fotográficos, diário de obra e demais evidências exigidas pela fiscalização. A aprovação dependerá de verificação e aceite formal. A área técnica deverá apresentar, antes da publicação, quadro de marcos verificáveis e percentuais, compatível com a planilha e o cronograma anexos.

7.3. Alterações de escopo, quantitativos ou solução técnica não serão remuneradas sem análise e autorização formal, observado o regime contratual e a distribuição de riscos aplicável.

## 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1.O prazo de execução da obra será de 90 dias corridos, contados a partir da emissão da OS;

8.2. Local: PCTec/UNB – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A1, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF (CEP 70910-900)

8.3.Todos os serviços serão entregues no local da execução da obra conforme previsto nos projetos e nas especificações fornecidas.

## 9. GESTAO, FISCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1.A FINATEC designará gestor, fiscal técnico e, quando necessário, equipe multidisciplinar. A contratada indicará preposto com poderes de decisão operacional e manterá responsáveis técnicos acessíveis durante a execução.

9.2.A fiscalização poderá rejeitar materiais e serviços, solicitar testes, acessar áreas de fabricação relacionadas ao contrato e determinar correções. Sua atuação não reduz a responsabilidade da contratada por método, segurança, qualidade, compatibilização ou resultado.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

## 10.OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras previstas nos documentos do contrato, são obrigações da Contratada:

a) executar integralmente o escopo conforme contrato, projetos, normas, cronograma e determinações formais;

b) Emitir e manter ARTs, RRTs e/ou TRTs, licenças e seguros que lhe forem atribuídos;

c) compatibilizar documentos e campo, comunicar conflitos e apresentar soluções antes de executar;

d) fornecer equipe, materiais, ferramentas, proteção, controle tecnológico, ensaios e documentação;

e) cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança;

f) proteger pessoas, patrimônio e áreas adjacentes e reparar danos atribuíveis à execução;

g) manter limpeza, controle de poeira, ruído, odores, resíduos e acessos;

h) coordenar subcontratados e fornecedores envolvidos nas instalações e nos demais serviços efetivamente integrantes do objeto;

i) refazer, sem ônus, serviços rejeitados por falha, material inadequado ou descumprimento;

j) entregar as built, manuais, garantias, certificados, laudos, treinamentos e comprovantes de destinação.

## 11.SUBCONTRATAÇAO

11.1. É vedada a subcontratação integral. Poderá ser autorizada previamente, nos limites e condições do edital e contrato, a subcontratação parcial de serviços especializados efetivamente previstos nos projetos e no orçamento, sem transferência da responsabilidade integral da contratada principal pela coordenação, qualidade, segurança e prazos.

11.2. Os subcontratados deverão comprovar capacidade técnica e regularidade compatíveis com os serviços assumidos. A FINATEC poderá solicitar a documentação pertinente e rejeitar, de forma fundamentada, empresas ou profissionais que não atendam às exigências do contrato.

## 12.RECEBIMENTO, COMISSIONAMENTO E ENTREGA

12.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, a limpeza, os testes, a entrega da documentação mínima e a vistoria da fiscalização. As pendências identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem custo adicional.

12.2.O comissionamento abrangerá todos os sistemas previstos no escopo, incluindo instalações elétricas e de emergência, segurança contra incêndio, drenagem, estanqueidade e acessibilidade.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

12.3. O recebimento definitivo dependerá da correção das pendências, do período de observação previsto no contrato e da entrega completa da documentação técnica. O aceite não afasta garantias, vícios ocultos nem responsabilidades legais.

## 13.GARANTIA

13.1.Os serviços a serem prestados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após o recebimento da obra pela equipe técnica da FINATEC, devendo ser reparados ou refeitos gratuitamente pela **CONTRATADA**, quando notificada pela FINATEC.

13.2.Além das garantias contratuais deverão ser observadas as garantias legais previstas no Código Civil.

## 14.PENALIDADES

14.1.O atraso injustificado na execução dos serviços ou no cumprimento de marcos previstos no cronograma físico-financeiro sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,2% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10%;

14.2. O descumprimento de obrigações contratuais, técnicas, de segurança, de qualidade ou de documentação poderá sujeitar a Contratada à multa compensatória de até 5% sobre o valor da parcela afetada, sem prejuízo da obrigação de corrigir integralmente a irregularidade;

14.3. A inexecução parcial do objeto poderá ensejar multa de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, conforme a gravidade da ocorrência;

14.4 A inexecução total do objeto, o abandono da obra ou o descumprimento grave de obrigações contratuais poderão ensejar multa de até 10% sobre o valor global do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e da apuração de perdas e danos;

14.5 As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo da retenção de pagamentos, da exigência de correção dos serviços, da rescisão contratual e da responsabilização civil, trabalhista e administrativa cabível;

14.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo a ser fixado pela Contratante;

## 15. ANEXOS

Compõem este TR, após conferência e aprovação formal da área técnica, os seguintes anexos. A

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

simples relação abaixo não substitui a comprovação de suficiência e compatibilidade documental:

Anexo A – Projetos (.pdf e .dwg).

Anexo B – Memorial Descritivo

Anexo C – Planilha orçamentária de referência

Anexo D - Modelo de Atestado de Vistoria.

PALLOMA VIEIRA MUTERLLE

SOLICITANTE

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

**ANEXO II**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 208/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e à legislação aplicável.

(Cidade – UF), ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

**ANEXO III**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 208/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel timbrado da empresa)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900